

REGULAMENTO DA CAMPANHA “POS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E MBA EAD”

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E MBA EAD.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os candidatos que estiverem ingressando nos cursos de Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, **a partir de 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A CAMPANHA POS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E MBA EAD contempla apenas os NOVOS ALUNOS que se inscreverem e efetuarem o pagamento da primeira mensalidade **durante o período de 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.**

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os DESCONTOS são válidos somente para os novos alunos, e serão aplicados a partir da primeira mensalidade do curso até o final do curso.

Ao novo aluno, será ofertado um desconto de 45,02% (quarenta e cinco e um vírgula dois por cento) mais 10% (dez por cento) de desconto a título de pontualidade nos cursos de pós-graduação na área da Educação e MBA EAD sobre o valor base de R\$187,75 em 12 meses. O cupom a ser utilizado será **“POS12MESES”**.

Para inscrições em 06 meses, ao novo aluno, será ofertado um desconto de 41,23% (quarenta e um e um vírgula vinte e três por cento) mais 10% (dez por cento) de desconto a título de pontualidade nos cursos de pós-graduação na área da Educação e MBA EAD sobre o valor base de R\$351,47 em 06 meses. O cupom a ser utilizado será **“POS06MESES”**.

Para inscrições em 04 meses, ao novo aluno, será ofertado um desconto de 41,83% (quarenta e um e um vírgula oitenta e três por cento) mais 10% (dez por cento) de desconto a título de pontualidade nos cursos de pós-graduação na área da Educação e MBA EAD sobre o valor base de R\$530,82 em 04 meses. O cupom a ser utilizado será **“POS04MESES”**.

3.2. O BENEFICIADO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.3. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 01 de janeiro de 2024

UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Pró-Reitor Administrativo Financeiro

2024 - REGULAMENTO DA CAMPANHA POS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E MBA.docx

Documento número #33391a7a-3dff-43dc-9c22-eebf674ad5c5

Hash do documento original (SHA256): 863ffec42f8b5b53b3a66c1ba756337966133a0770cb494ddd37faee03d48f78

Assinaturas

✓ **AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA**

CPF: 418.107.448-06

Assinou em 18 dez 2023 às 15:13:17

✓ **MARCO ANTONIO TEIXEIRA**

CPF: 825.511.208-10

Assinou para aprovar em 19 dez 2023 às 10:43:41

✓ **PAULO PARDO**

CPF: 413.923.889-53

Assinou como parte em 19 dez 2023 às 17:55:52

✓ **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

CPF: 325.599.378-40

Assinou como testemunha em 19 dez 2023 às 18:24:08

✓ **JORDANA MARCIANO TURIBIO DIAS**

CPF: 480.684.668-60

Assinou como testemunha em 20 dez 2023 às 07:26:35

Log

- 11 dez 2023, 09:02:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 criou este documento número 33391a7a-3dff-43dc-9c22-eebf674ad5c5. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (09:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2023, 09:02:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.amanda@unimar.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA e CPF 418.107.448-06.

-
- 11 dez 2023, 09:02:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: marcoat@unimar.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO TEIXEIRA e CPF 825.511.208-10.
- 11 dez 2023, 09:02:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.pardo@unimar.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO PARDO e CPF 413.923.889-53.
- 11 dez 2023, 09:02:51 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: luizoliveira.ead@unimar.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA e CPF 325.599.378-40.
- 11 dez 2023, 09:02:52 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: jordanadias.ead@unimar.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORDANA MARCIANO TURIBIO DIAS e CPF 480.684.668-60.
- 18 dez 2023, 15:13:18 AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro.amanda@unimar.br. CPF informado: 418.107.448-06. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 10:43:41 MARCO ANTONIO TEIXEIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcoat@unimar.br. CPF informado: 825.511.208-10. IP: 201.62.80.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.2465838 e longitude -49.9751488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 17:55:52 PAULO PARDO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.pardo@unimar.br. CPF informado: 413.923.889-53. IP: 191.23.57.203. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 18:24:09 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizoliveira.ead@unimar.br. CPF informado: 325.599.378-40. IP: 187.76.22.58. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2023, 07:26:36 JORDANA MARCIANO TURIBIO DIAS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jordanadias.ead@unimar.br. CPF informado: 480.684.668-60. IP: 201.62.80.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.238402 e longitude -49.9652238. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2023, 07:26:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 33391a7a-3dff-43dc-9c22-eebf674ad5c5.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 33391a7a-3dff-43dc-9c22-eebf674ad5c5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.